



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 22/2017

Autoria: BRAZ DE LIMA

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **a criação de legislação municipal de regularização fundiária em consonância com a políticas habitacionais no âmbito federal e estadual, no intuito de promover a regularização de imóveis hoje irregulares, bem como a confecção de projetos urbanísticos e de infraestrutura para as áreas hoje em situação de clandestinidade.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação é de suma importância, pois em nosso Município há varias áreas habitacionais irregulares, é uma realidade que precisa ser mudada, pois além de retirar da clandestinidade muitos imóveis e viabilizando a sua regularização até a entrega da matrícula para os moradores desses locais, o Município poderá realizar investimentos e até mesmo atualizando o cadastro imobiliário incluído esses imóveis para a cobrança de IPTU e demais tributos.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 13 de Fevereiro de 2017.

Braz de Lima
Vereador

02/MAR/2017 18:32 000001129

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul

Aprovado em turno único

Votação unânime

C.M.R.S. 06 / 03 / 20 17.